



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2014.03.1.010104-2**

No dia 22 de dezembro de 2013, por volta das 02h, na [...], [na] Ceilândia-DF, [em Brasília], o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor, além de praticar vias de fato contra ela.

Nas circunstâncias acima descritas, durante a realização de uma festa, o acusado injuriou a vítima, chamando-a de “*nega preta, metida!*”, após arremessou bebida no rosto [da vítima].

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas do art. 140, § 3º, do Código Penal e art. 21 da LCP. [...]

Brasília, fevereiro de 2017.